



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 047/2003

DE LEI

Autor CARLOS JESUS ONTIVEROS GUARDIA

Assunto "Autoriza o Prefeito Municipal desapropriar área de terra e construção de Cemitério no Município de Japeri e dá outras providências".

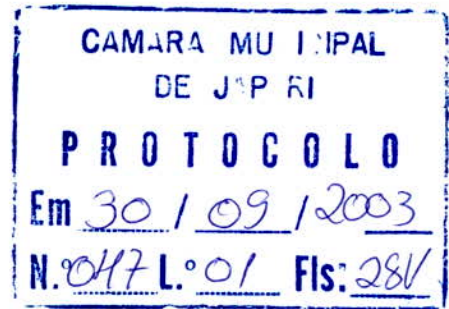
Apresentado em 02 de OUTUBRO de 2003
Rejeitado em de de
Aprovado em 14 de OUTUBRO de 2003

Extraído o autógrafo em 15 de OUTUBRO de 2003
Subiu a Sanção sob protocolo em 16 de OUTUBRO de 2003, pelo ofício n.º 086/2003
Sancionado em de de
Promulgado em de de
Veto Parcial em de de
" Total em de de
Arquivado em de de
Resolução n.º
Publicado em de de no

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº /2003.

“Autoriza o Prefeito Municipal desapropriar área de terra e construção de cemitério no Município de Japeri e dá outras providências”.

Autor: Ver. Carlos Jesus Ontiveros Guardia

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a desapropriar área de terra e construção de cemitério no Município de Japeri.

Parágrafo 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 29 de Setembro de 2003 .


CARLOS JESUS ONTIVEROS GUARDIA
VEREADOR

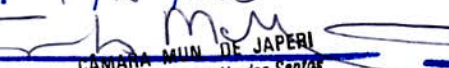
LIDO NO EXPEDIENTE

Em 02 / 10 / 2003


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101


APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 09 / 10 / 2003


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 14 / 10 / 2003


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº /2003.

“Autoriza o Prefeito Municipal desapropriar área de terra e construção de cemitério no Município de Japeri e dá outras providências”.

Autor: Ver. Carlos Jesus Ontiveros Guardia

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a desapropriar área de terra e construção de cemitério no Município de Japeri.

Parágrafo 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 29 de Setembro de 2003 .


CARLOS JESUS ONTIVEROS GUARDIA
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2003.

“Autoriza o Prefeito Municipal desapropriar área de terra e construção de cemitério no Município de Japeri e dá outras providências”.

Autor: Ver. Carlos Jesus Ontiveros Guardia

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a desapropriar área de terra e construção de cemitério no Município de Japeri.

Parágrafo 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 15 de Outubro de 2003 .


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2003.

“Autoriza o Prefeito Municipal desapropriar área de terra e construção de cemitério no Município de Japeri e dá outras providências”.

Autor: Ver. Carlos Jesus Ontiveros Guardia

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a desapropriar área de terra e construção de cemitério no Município de Japeri.

Parágrafo 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 15 de Outubro de 2003 .


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 047 /2001. ²⁰⁰³

Autor: CARLOS JESUS ONTIVEROS. GUARDIA

Designo Relator, o Vereador

Eneias Paz Lima
Eneias Em, / 2001

Marcos J. Francisco
marcos Presidente

O Projeto em tela, de autoria do CARLOS JESUS ONTIVEROS
GUARDIA, cuja ementa é "Autôrizo o Prefeito Municipal desapropriar área de terra e construção de Cemitério no Município de Japeri e dá outras providências".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, / 2001.

Eneias Paz Lima
Eneias Relator

Marcos da Silva Amada
marcos Membro

Luiz Alves de Espirito Santo
Luiz Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 047/2003

AUTOR: CARLOS JESUS ONTIVERO GUARDIA

Designo Relator o Vereador

João Nilton do Espírito Santo
cc

EM ___ / ___ / ___

Elio

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do CARLOS JESUS ONTIVEROS GUARDIA, cuja ementa é: "Autoriza o Prefeito Municipal desapropriar área de terra e construção de Cemitério no Município de Japeri e dá outras providências".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

João Nilton do Espírito Santo
cc

RELATOR

Carlos Jesus Ontivero Guardia
marcio

MEMBRO

MEMBRO